

p 31

11 OUT 1987

auc. PJ

CORREIO BRAZILIENSE

CORREIO BRAZILIENSE Brasília, domingo

TJDF quer novo modelo de Justiça

Plano de agilização da máquina judiciária depende da Constituinte

Uma Justiça rápida e ao alcance de todos para resolver questões de pequena gravidade, como batidas de veículos, desavenças entre vizinhos e cuidar dos processos e celebrações de casamentos, deverá ser logo fortalecida em Brasília e demais unidades da Federação, caso seja mantido o artigo 115 do substitutivo da Comissão de Sistematização. Se for mantido, ficará no texto da futura Constituição.

A previsão otimista é de que serão aprovados e fortalecidos, a Justiça de Paz e dos Juizados de pequenas causas, como garantia de uma rápida distribuição de justiça, tão reclamada pela população. Esta hipótese revalorizaria ainda a competência de todos os tribunais do País, notadamente do STF, que poderia permanecer com poderes para selecionar as causas que deve julgar, através do mecanismo da "arguição de relevância".

Uma briga entre o síndico do seu prédio e algum condômino ou muitos outros pequenos litígios, que geralmente terminam entulhando e congestionando as pautas dos tribunais superiores e dos tribunais estaduais, ficarão com os Juizados especiais. Os processos de casamentos ficarão com o juiz de paz, centenariamente tão marginalizado e esquecido, e que agora terá sua atividade remunerada.

A sugestão para o fortalecimento da chamada Justiça de Paz, atendida pela Comissão de Sistematização da Assembléia Constituinte, foi feita pelo Tribunal de Justiça do DF, presidido pelo Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro, que é um dos defensores dos "Juizados especiais para o julgamento e a execução de pequenas causas, mediante procedimento oral e sumariíssimo".

A sugestão, que contou também com o trabalho devotado

da juíza Maria da Glória, presidente da Associação dos Juizes de Paz, junto aos constituintes, constou dos estudos inicialmente elaborados pelo STF, a pedido da Comissão Afonso Arinos.

Segundo estatísticas baseadas no crescimento vegetativo do País, caberá ao juiz de paz carga de trabalho justificadora da remuneração até agora negada.

Além da celebração dos casamentos, cabe ao juiz, entre outras tarefas relevantes, examinar e deferir os processos de habilitação dos que se apresentam para o casamento religioso com efeito civil. Processos desta natureza já somam anualmente, na área do DF, mais de 20 mil.

Um dos argumentos para garantir a remuneração foi o de que "é princípio Constitucional que qualquer trabalho lícito deve ser remunerado". No caso, foi acrescida a importância da retribuição, por ser a missão do Juizado de Paz uma atividade relevante e não uma mera prestação de serviços, como é até agora.

Pelo dispositivo da futura Constituição, todos os Estados, além da capital da República, poderão criar a Justiça de Paz remunerada e "composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos".

A entidade dos juizes de paz, que já se movimenta para a aquisição de uma área para sede, está convidando os magistrados e constituintes para missa de ação de graças, que será celebrada no próximo dia 15, às 11h no Santuário Dom Bosco (W-3 Sul Quadra 702).

A missa, como esclarece a juíza Maria da Glória, que esteve no Supremo Tribunal Federal para convidar pessoalmente o presidente Rafael Mayer, é pelo transcurso dos 160 anos de existência do Juizado de Paz, instituído por lei de 15 de outubro de 1927.